



167

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMAM

AUTORIZAÇÃO SUPRESSÃO E DESTOCA DE VEGETAÇÃO Nº 204/2020

A Secretaria de Meio Ambiente de Uberaba – SEMAM, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:

01/9119/2020

2. DADOS DO EMPREENDEDOR

2.1. NOME: Caldeagro Agropecuária Ltda - EPP

2.2. CNPJ/CPF: 08.198.549/0001-44

2.3. ENDEREÇO: Rodovia 304, km 2,5 – entrada da Rod. MG 190 – Fazenda Boa Esperança – Uberaba-MG.

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO

3.1. NOME: Fazenda San Genaro

3.2. MATRÍCULAS: 73.653,73.654,73.655 e 73.656

3.3. ENDEREÇO: Área rural com acesso pela URA-010 – sentido Vale do Sonho.

4. DADOS DA EXPLORAÇÃO

4.1. OBSERVAÇÕES:

4.1.1. Gleba 1 – procedimento adotado foi o método de parcelas.

4.1.2. Glebas 2 a 5 – procedimento adotado foi inventário 100%.

4.2. TOTAL DE INDIVÍDUOS A SEREM SUPRIMIDOS:

AMOSTRAGEM ISOLADAS

AMOSTRAGEM MACIÇOS

TOTAL AMOSTRADO:

TOTAL ESTIMADO:

Nativas	341
Exóticas	*****
Aroeiras	*****
Gonçalo-alves	*****
Ipês-amarelos	*****
Pequi	*****
Palmeiras	*****
Mortas	77
Total	418
Nativas	710
Exóticas	*****
Aroeiras	*****
Gonçalo-alves	01
Ipês-amarelos	05
Pequi	11
Palmeiras	17
Mortas	08
Total	735

1.153 (hum mil cento e cinquenta e três)

8.650 (oito mil seiscentos e cinquenta)

4.3. ÁREA DE SUPRESSÃO:

ISOLADAS:	267,6289ha
MACIÇO:	5,65ha
TOTAL:	273,2789 ha

4.4. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Expansão da área de plantio de culturas anuais (grãos).

4.5. COORDENADAS DA ÁREA DE SUPRESSÃO:

4.5.1. GLEBA 1	192840.50E
	7824807.85S
4.5.1. GLEBA 2	195359.72E
	7825217.28S
4.5.1. GLEBA 3	195251.17E



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMAM

168

		7825276.89S
	4.5.1. GLEBA 4	195288.01E 7824775.68S
	4.5.1. GLEBA 5	191613.36E 77825034.81S
4.6. INTERVENÇÃO EM APP: Não		
4.5. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: Nativa do bioma Cerrado.		
4.6. ESPÉCIES INDEFERIDAS: *****		4.7. Nº DE ESPÉCIES INDEFERIDAS: *****

5. MATERIAL LENHOSO	
5.1. RENDIMENTO AMOSTRADO: 92,8763m ³	5.2. RENDIMENTO ESTIMADO: 838,2804m ³
5.3. DESTINAÇÃO: Será utilizado na propriedade rural.	

6. COMPENSATÓRIA	
6.1. LEGISLAÇÃO RELACIONADA:	
<ul style="list-style-type: none">• Deliberação Normativa nº 10 de 13/12/2017• Lei Estadual nº 20.308/2012• Portaria Normativa do IBAMA nº 83/1991• Deliberação da 98ª Reunião do COMAM	

6.2. ISOLADAS:			
	Árvores a serem suprimidas	Proporção da compensatória	Árvores a serem compensadas
Nativas	341	2:1	682
Exóticas	*****	1:1	*****
Ipês-amarelos	*****	5:1	*****
Aroeiras	*****	25:1	*****
Pequi*	*****	10:1	*****
Gonçalo-alves	*****	25:1	*****
Total	341	-	682

*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas

6.3. MACIÇO:				
6.3.1. ÁREA TOTAL DE SUPRESSÃO DE MACIÇO:		5,65ha		
6.3.2. ÁRVORES IMUNES DE CORTE NO MACIÇO:		*****		
	Árvores amostradas	Estimativa para Área Total	Proporção por Espécie	Árvores a Serem Compensadas
Nativas	1.153	8.650	2:1	17.300
Exóticas	*****	*****	1:1	*****
Ipês-amarelos	05	56	5:1	280
Aroeiras	*****	***	25:1	*****
Pequis*	11	123	10:1	1.230
Gonçalo-alves	01	12	25:1	300
Total	1.279	8.841	***	19.110

7. CONDICIONANTES		
ESPECIFICAÇÃO DAS CONDICIONANTES		PRAZOS PARA CUMPRIMENTO
6.1. CONDICIONANTE 01: Comprovar destinação final adequada do material lenhoso.		30 dias após a supressão
6.2. CONDICIONANTE 02: Assinatura de Termo de Compromisso com a SEMAM para compensação ambiental.		30 dias após a supressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMAM

169

8. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: SIM

9. IMAGENS DO LOCAL

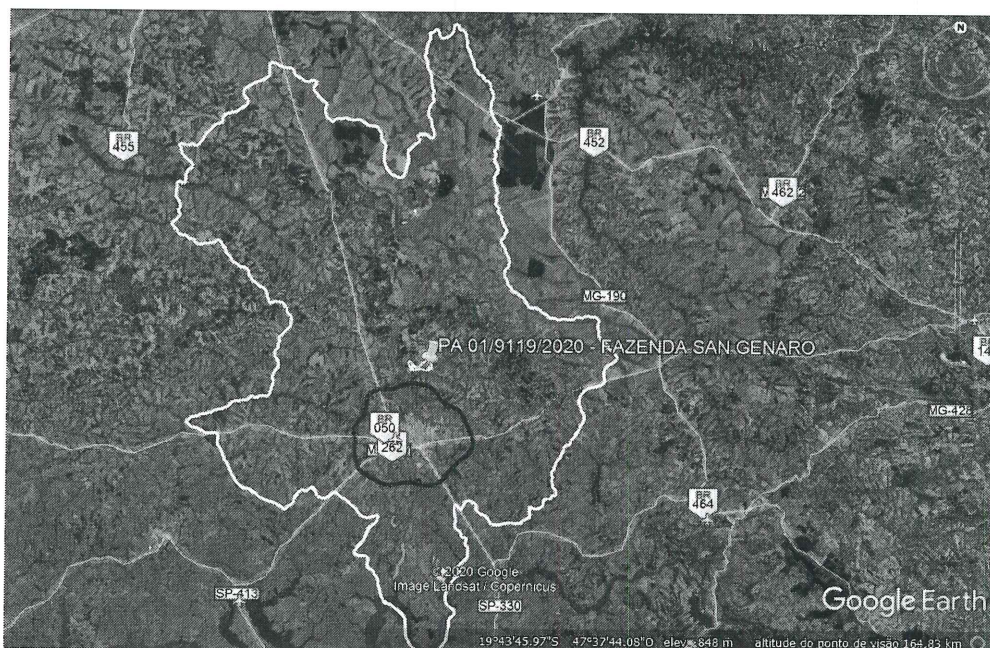


Figura 1 – Localização da Fazenda San Genaro em Uberaba-MG (marcador amarelo), que está dentro dos limites da Área de Preservação do Rio Uberaba - APA (perímetro vermelho). Em branco, limite do município. Em azul escuro, o perímetro urbano do município. **Fonte:** SEMAM / Google Earth, 2020.

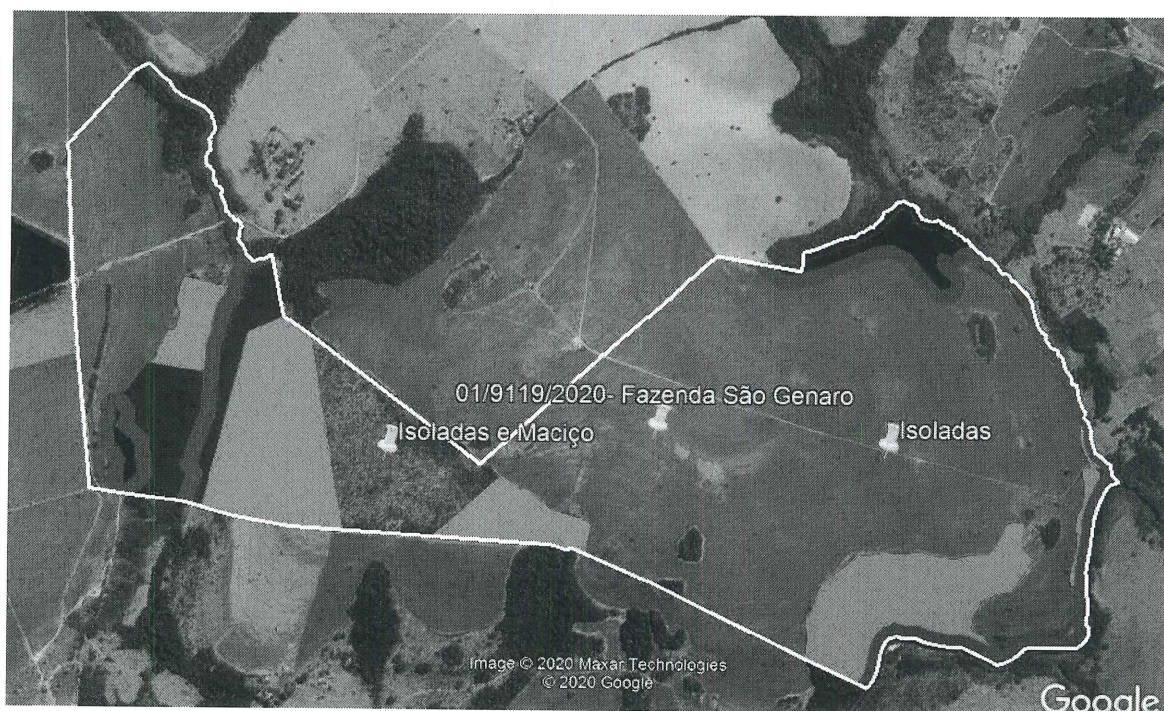


Figura 2: - Área de Fazenda San Genaro (delimitação em branco), destacando-se as áreas de supressão de isoladas e maciço (marcadores), reserva legal (azul escuro), áreas propostas para Reseva Legal (laranja) e APPs (vermelho). **Fonte:** Google Earth Pro, 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMAM

170

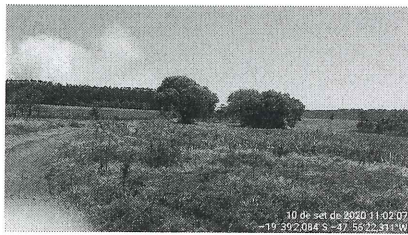


Imagem 1

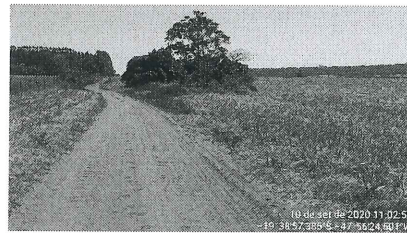


Imagem 2



Imagem 3

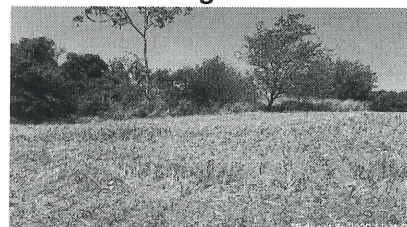


Imagem 4



Imagem 5

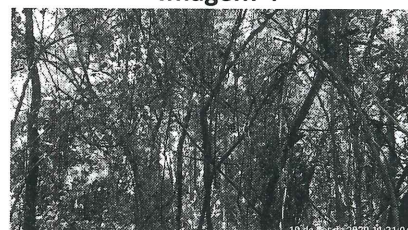


Imagem 6

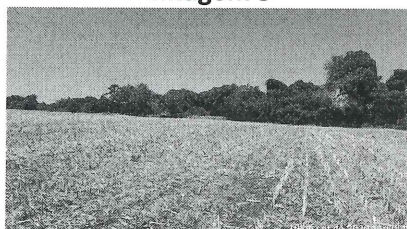


Imagem 7

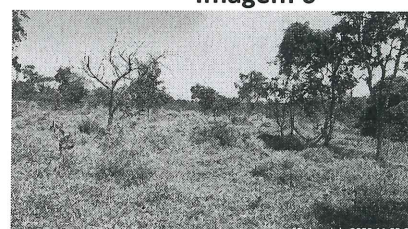


Imagem 8

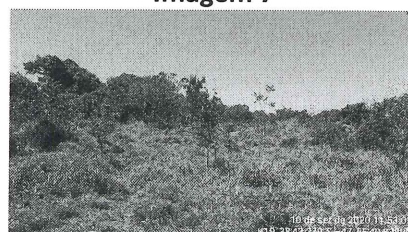


Imagem 9

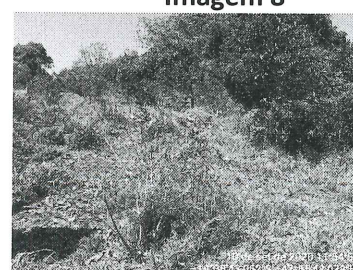


Imagem 10

Imagens 1 a 10 – dos vários pontos (glebas de 1 a 5) onde serão realizadas as supressões. Fotos: Franco, PC.

OBSERVAÇÕES:

1. Caso sejam descobertas quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.
2. O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado.
3. Caso a destinação do material lenhoso seja diferente do que foi informado no relatório, o requerente deverá informar no processo, apresentando os comprovantes de destinação ambientalmente correta.
4. Esta autorização é válida somente se acompanhada das condicionantes listadas acima.
5. Não autoriza intervenção em Área de Preservação Permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMAM

171

6. Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade de obtenção/apresentação, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

7. O Requerente deverá demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados no Art. 186, Anexo II, Códigos 313, 314 e 315, respectivamente, do Decreto Estadual 44.844 de 2008.

VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 30/09/2021.

Uberaba-MG, 30 de setembro de 2020.


Marlus Sérgio Borges Salomão
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Recebi em 02/10/2020